

DESPACHO N.º 169/JFA/2026

Considerando que:

- I) As Juntas de Freguesia de Lisboa dispõem de um conjunto de atribuições com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conferidas designadamente pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas também pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, detendo, assim, diversas competências próprias que implicam um elevado número de recursos materiais e humanos;
- II) Com vista à prossecução das suas atribuições, e tendo em conta a atual dimensão e recursos da sua estrutura orgânica, a Junta de Freguesia de Alvalade necessita de assegurar o regular funcionamento, manutenção e atualização dos seus sistemas informáticos, infraestruturas tecnológicas e plataformas digitais, essenciais ao normal desenvolvimento da sua atividade e à prestação de serviços aos fregueses;
- III) Considerando a crescente dependência de soluções tecnológicas e sistemas de informação no âmbito da gestão administrativa e operacional da Freguesia, torna-se indispensável garantir a gestão eficiente, segura e contínua do parque informático, bem como o suporte técnico especializado aos utilizadores e serviços;
- IV) Verifica-se que a Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos internos com a especialização técnica adequada, nem em número suficiente, para assegurar, de forma permanente e com a qualidade exigida, as funções inerentes à gestão, manutenção e evolução dos sistemas e infraestruturas tecnológicas, não sendo viável o recurso a mecanismos de mobilidade interna para o efeito;
- V) A natureza das funções a desempenhar reveste caráter técnico especializado, sendo compatível com a prestação de serviços, não se traduzindo no exercício de funções sujeitas a vínculo de emprego público, nem implicando a existência de subordinação jurídica;
- VI) Torna-se, assim, necessário proceder à contratação de serviços externos de informática, que assegurem a implementação, manutenção e evolução dos sistemas de informação, gestão de redes e equipamentos, suporte técnico e demais necessidades tecnológicas da Junta de Freguesia, garantindo a sua fiabilidade, segurança e conformidade com as exigências legais e operacionais;
- VII) O preço base da presente aquisição de serviços fixar-se em €36.752,40 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;

- VIII) Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, uma vez que na presente proposta não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX) O contrato terá a duração de 12 meses, com início em 1 de junho de 2026 e termo em 31 de maio de 2027;
- X) O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 167/JFA/2026, de 29 de abril, emitiu parecer prévio favorável a “Aquisição de serviços de informática” - Processo n.º 24/CPR/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.
- XI) Por deliberação da Assembleia de Freguesia, a 17 de dezembro de 2025, foi emitida a autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços informática” - processo n.º 24/CPR/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €36.752,40 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na económica 02.02.20.05, da orgânica 03.01 do Orçamento para 2026, conforme documento nº 2026/1.755 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
2026 – €21.438,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos);
2027 – €15.313,50 (quinze mil trezentos e treze euros e cinquenta cêntimos).

3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos, devendo a adjudicação ser efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator (preço mais baixo), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
5. Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Pedro Nunes;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Teresa Mascarenhas;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Marta Cruz;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Joana Vilela; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;
6. Delego no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Aprovo o envio do convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - Exitus, Soluções Tecnológicas, Lda.
NIPC 509 117 660
Rua Doutor João Amaral, n.º 10, 2685-405 Prior Velho
geral@exitus.pt
 - Virtual Byte, Serviços E Recursos Informáticos, Unipessoal Lda.
NIPC 510 637 949
Rua Dr. Agostinho Neto n.º 1 8ºB, 2690-576 Santa Iria de Azóia

geral@virtualbyte.pt

- Data Binaria - Tecnologias De Informação Unipessoal Lda.

NIPC 514 403 667

Rua José Régio, n.º 7, 1º-Dtº, 2625-673 Vialonga

geral@databinaria.pt

8. A designação do Chefe da Divisão Administrativa, Pedro Nunes, como Gestor do Contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 30 de abril de 2026

O Vogal Tesoureiro,